

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 33.224.254/0001-42

NIRE 31.5.0021752.7

COMPANHIA FECHADA

**EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022, às 9h00min (nove horas), na sede da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Álvares Cabral nº 200, 16º andar, Centro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros efetivos do Comitê de Elegibilidade da Companhia (“Comitê”), Eduardo Henrique de Tadeu Corrêa e João Batista Zolini Carneiro. Presentes também a Assistente da Gerência de Governança e Compliance da Companhia, Dayane Aparecida Coelho; e a Gerente de Governança e Compliance da Companhia, Perla Ferreira Salles Breña.
3. **MESA:** A Reunião foi instalada pelo membro Eduardo Henrique de Tadeu Corrêa.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - 4.1. Deliberação sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade pelos candidatos inscritos para eleição do representante dos empregados para compor o Conselho de Administração da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:**
 - 5.1. No tocante ao item 4.1 da Ordem do Dia, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade:
 - 5.1.1. pelo atendimento aos requisitos de elegibilidade para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, bem como pela ausência de vedações, em face das documentações apresentadas e pelas declarações prestadas pelos seguintes candidatos: Cristiano Pimenta Passos, Giovani Domingos Beraldo, Gustavo de Paiva Azevedo Silva, Luiz Cláudio Araujo Fava, Márcio Mendes Campos, Suzana Braga Brison;
 - 5.1.2. pelo não atendimento aos requisitos de elegibilidade pelo candidato Maurício Siqueira Pereira, para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, uma vez que não apresentou a documentação comprobatória exigida para enquadramento em pelo menos um dos requisitos de experiência obrigatórios previstos em lei e demais normas aplicáveis, discriminados no item 22 do formulário de elegibilidade; e
 - 5.2. Na sequência, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade, que a Gerência de Governança e Compliance da Companhia comunique as deliberações constantes do item 5.1 desta Ata à Comissão Eleitoral de Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Companhia, instituída pela Portaria POR/DRH/002/2021.

Certifico que este é o extrato da Ata lavrada no livro próprio.

Perla Ferreira Salles Breña
Secretária da Reunião